



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

PROCESSO Nº. 70/2017

INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017

"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017".

O **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.711.118, faz saber através do presente Edital de CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO que, estará efetuando o CREDENCIAMENTO, os interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste Edital. Maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no Centro Administrativo Municipal de Flor do Sertão, sito a Avenida Flor do Sertão, 696, centro, Flor do Sertão – SC.

1 - OBJETO

Este Edital tem por objetivo credenciar empresas ou pessoas físicas para Fornecimento de cargas de cascalho para manutenção das estradas do município para o ano de 2017.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste edital todas as pessoas físicas ou jurídicas proprietários de terras que possuem em seu lote alguma área com material de boa qualidade (cascalho), para manutenção de estradas do município;

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor do município de Flor do Sertão.

3.2 - O credenciamento consistirá obrigatoriamente na apresentação dos seguintes documentos:

3.3 – Documentos para Pessoa Jurídica:

- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Cópia da escritura pública do lote correspondente, onde se encontra o material objeto deste edital;
- i) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).

3.4 - Documentos para Pessoa Física:

- a.1) Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF;
- a.2) Cópia da escritura pública do lote correspondente, onde se encontra o material objeto deste edital;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.).
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- e) Declaração de que concorda com a prestação dos serviços (conforme modelo anexo II deste Edital).

334 - Os documentos exigidos para a habilitação/credenciamento deste edital deverá ser em envelope fechado, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
PROCESSO Nº. 70/2017
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
DATA DE ENTREGA:

4 - DO VALOR

4.1 - O valor a ser pago pelo Município por carga de cascalho será de no Máximo R\$ 13,00 (treze reais) pela carga de caçamba grande e R\$ 8,00 (oito reais) pela carga de caçamba pequena.

5 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os interessados em fornecer o cascalho conforme descrição neste edital, deverão liberar a área de terra onde se encontra o material para que seja feita sua retirada conforme a necessidade da Administração durante o ano de 2017.

6 - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

6.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

- a) Solicitação de compra emitida pelo secretário da Secretaria Municipal de transporte, obras e Serviços Urbanos, detalhando a quantidade de cargas retiradas do local;
- b) - Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada, conforme a retirada do material;
- c) - O preço dos serviços a serem contratados será fixo e irreajustável até 31 de dezembro de 2017, após o dia 31 de dezembro de 2017, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do IGP-M dos últimos 12 (doze) meses.

7 - VIGÊNCIA:

7.1 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato de credenciamento, e tendo como prazo final o dia 31 de Dezembro de 2017.

7.2 - O credenciamento das pessoas ou empresas interessadas poderá ocorrer no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de Segunda – Feira à Sexta - Feira para qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, que preencha as condições mínimas exigidas no presente edital;

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

267820025.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura e Transportes;

3.3.90.30.99 - Outros materiais de Consumo;

9 - DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Após o credenciamento, a Administração Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará a(s) pessoa credenciada para assinar o termo de credenciamento (minuta do Termo de Credenciamento).

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para o credenciamento.

10.2 - O(A) credenciado(a) que se recusar a executar os serviços ora credenciados, sofrerá as penalidades previstas no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, ficando sujeita, ainda ao descredenciamento.

10.3 - O processo de credenciamento, os termos de credenciamento, contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min., através dos telefones (49) 3668-1000, ou pessoalmente (Avenida Flor do Sertão, 696, centro) junto ao Centro Administrativo Municipal.

10.4 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Tabela com os valores

Anexo II - Declaração de que concorda na prestação dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO

Anexo III - Minuta do Termo de Credenciamento;

Flor do Sertão - SC, aos 06 dias do mês de janeiro de 2017.

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

DIOGO DE BEM
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO I

TABELA DO VALOR

ITENS	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor unitário Maximo
01	cargas	Cargas de cascalho de caçamba grande	13,00
02	cargas	Cargas de cascalho de caçamba pequena	8,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO II

MODELO

DECLARAÇÃO QUE CONCORDA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao
Município de Flor do Sertão
Comissão de Licitação

Eu, , Proprietário do imóvel ou Sócio Administrador da empresa (.....), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº, declaro que concordo em prestar os serviços de Fornecimento de cascalho com um valor de R\$ por carga de cascalho de caçamba grande e um valor de R\$.....por carga de cascalho de caçamba pequena, e que atenderemos a demanda exigida pela Administração Municipal de Flor do Sertão, de acordo com as solicitações do município..

.....de.....de 2017.

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO N° .../2017 TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de credenciamento que entre si celebram o Município de Flor do Sertão e a empresa, para prestar serviços de fornecimento de Cascalho.

O **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.711.118, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa ou empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, - na cidade de -, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr., brasileiro, do comércio, inscrito no CPF nº, portador da Cédula de Identidade nº, doravante denominada CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo credenciar empresas para Fornecimento de cargas de cascalho para manutenção das estradas do município durante o ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago pelo Município por carga de cascalho será de no Máximo R\$ 13,00 (treze reais) pela carga de caçamba grande e R\$ 8,00 (oito reais) pela carga de caçamba pequena.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

A CREDENCIADA deverá fornecer o material na sede da mesma conforme necessidade do município, mediante apresentação de autorização emitida pela prefeitura.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais períodos até o prazo Máximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os materiais contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de cargas de cascalho retirada, acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura Municipal.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de material;



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;

b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo. Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Contrato o **Funcionário Paulo Roberto Begnini**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

267820025.2.029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-estrutura e Transportes;

Elemento 3.3.90.30.99 outros materiais de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Processo nº. 70/2017 e Inexigibilidade – Credenciamento nº. 01/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;

b) por solicitação do CREDENCIADO;

c) por acordo entre as partes;

d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE FLOR DO SERTÃO

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aosdias do mês de..... de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

CPF: 503.319.819-04
CREDENCIANTE

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF:
CREDENCIADO

DIOGO DE BEM

CPF: 010.389.549-32
TESTEMUNHA

LEANDRO NEUHAUS

CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA